



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO N.º 84, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Delega competência ao servidor **Leonardo Pires Nogueira**, ocupante do cargo de provimento em comissão de superintendente da Fundação Cultural, como ordenador de despesas do **Fundo Municipal de Cultura**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30, da Lei Complementar n.º 132 de 11 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao servidor **Leonardo Pires Nogueira**, nomeado no cargo de provimento em comissão de **Superintendente da Fundação Cultural**, símbolo SUP-5, competência para autorizar e ordenar despesas e efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, **com efeito a partir de 19 de junho de 2024.**

Parágrafo único. Fica delegado também ao servidor mencionado no caput, competência para ordenar despesas do **Fundo Municipal de Cultura.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 03 de julho de 2024.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 3625 de 05/07/2024